



Universidade Federal do Cariri  
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

## **EDITAL Nº 02/2022/IISCA/UFCA - PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA NÃO REMUNERADA**

Considerando as vagas contempladas no Edital nº 19/2021/PROGRAD/UFCA, o Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA) torna público o edital para seleção de discentes com interesse em participar do Programa de Iniciação à Docência (PID) para o ano de 2022.

### **1. DO OBJETIVO DO PID**

- 1.1 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
- 1.2 Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
- 1.3 Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 1.4 Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR**

- 2.1 Desenvolver, com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- 2.2 Participar com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- 2.3 Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.4 Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- 2.5 Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD da UFCA, como formações semestrais a serem agendadas. A presença nestas formações é obrigatória e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor;
- 2.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas:
  - 2.6.1 Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a disciplinas modulares, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 2.6 não deverá ser aplicado, e o coordenador deverá acordar como o monitor cumprirá as horas remanescentes.
- 2.7 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 2.8 Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico;
- 2.9 Entregar, mensalmente, à CFOR/PROGRAD o formulário de frequência devidamente

preenchido até o décimo dia de cada mês. Será facultado o envio de arquivo digitalizado da frequência, através do e-mail cfor.prograd@ufca.edu.br, desde que seja garantida a entrega dos formulários físicos;

2.10 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES**

3.1 Promover processo de seleção para monitores mediante editais específicos, os quais serão elaborados e lançados pelas unidades acadêmicas respectivas;

3.2 Proceder à substituição de monitores, respeitando o cadastro de reserva estabelecido pelo último processo seletivo de monitores(as), ou, em caso de inexistência de estudantes selecionados no quadro de reserva, realizar nova seleção, sendo esta, publicada em site oficial da Instituição;

3.3 Encaminhar à Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR/PROGRAD), no final do período de vigência do projeto, o relatório anual e o instrumento de avaliação do(s) professor(es) sobre o desempenho do(s) monitor(es);

3.4 Oficializar imediatamente junto à CFOR/PROGRAD o desligamento do monitor, mediante contato com a CFOR/PROGRAD;

3.5 Admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida ao desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista;

3.6 Formações semestrais com base em metodologias de ensino-aprendizagem a serem agendadas. A presença nestas formações é obrigatória e pode ser inserida no plano de atividades do projeto;

3.7 Participar como moderador/avaliador nos eventos realizados pela Pró-Reitoria de Graduação quando solicitado pela mesma;

3.8 Fica vedado ao professor-orientador delegar ao monitor atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras de caráter administrativo, que venham a descaracterizar os propósitos do PID, tais como:

3.8.1 Substituí-lo em atividades docentes;

3.8.2 Avaliar os discentes;

3.8.3 Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;

3.8.4 Preencher lista de frequência ou diário de classe.

### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO PARA MONITORIA**

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em um Curso de Graduação da UFCA;

4.2 Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

4.3 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas.

4.4 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernentes à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.

4.5 A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

## 5. DA MONITORIA NÃO REMUNERADA

- 5.1 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;
- 5.2 O monitor poderá permutar, após admitido em processo seletivo, entre vagas de monitoria, caso aprovado pelo Orientador.

## 6. DOS PROJETOS

6.1 Os critérios para a seleção do monitor do projeto contemplado no Edital nº 19/2021/PROGRAD/UFCA, estão disponibilizados no Anexo II edital, conforme projetos elencados a seguir:

Anexo	Projeto	Disciplina	Orientador	Voluntário	Bolsista
II	Iniciação a docência nas disciplinas de prática instrumental violino\viola	Violino e viola I, Violino e viola II, Violino e viola III, Violino e viola IV	Marco Antonio Silva	1	-
<b>Total</b>				<b>1</b>	

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 08 de abril de 2022, com a entrega da documentação obrigatória:

7.1.1 Ficha de Inscrição (anexo 01).

7.1.2 Histórico Escolar atualizado (emitido no SIGAA).

7.1.3 Nos casos de renovação de projeto de monitoria, deve ser anexado o comprovante de apresentação de trabalho de monitoria (certificado ou declaração), cujo tema esteja ligado ao objetivo desse projeto, em evento científico/acadêmico.

7.2 Os documentos para inscrição deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail do professor-orientador do respectivo projeto de monitoria, conforme descritos na relação do Edital 17/2020/PROGRAD/UFCA, seguido do título requerido no respectivo programa de seleção.

7.3 Os critérios para a seleção de monitor foram elaborados pelo professor orientador, os quais estão nos anexos deste edital e constarão no Programa do respectivo projeto de inscrição do candidato.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A avaliação será realizada de 11 a 13 de abril de 2022, conforme programas específicos no item 6 deste Edital.

8.2 A seleção para vaga de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes de cada Projeto de Monitoria, conforme programa do anexo II e se fará mediante critério do orientador que deve ser avaliação específica (prova teórica, prova prática, seminário e/ou entrevista), relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não, por análise da nota do componente curricular.

8.3 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

8.4 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor Índice de Eficiência Acadêmica (IEA/nota), nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

8.5 O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

8.6 Os professores que tiveram seus projetos contemplados ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme o presente edital, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante entrevista.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da seleção está previsto para ser divulgado dia 13 de abril, após as 17h, no portal da UFCA ([www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br)) e no site do IISCA (<https://iisca.ufca.edu.br/>).

## 10. DA ADMISSÃO

10.1 Os alunos de monitoria selecionados deverão entregar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) entre os dias 18/04/2021 e 22/04/2021, a seguinte documentação:

10.2 No ato da admissão, os monitores assinarão termo de compromisso, declarando-se cientes da regulamentação do PID.

10.3 Os alunos de monitoria deverão entregar a seguinte documentação junto à CFOR/PROGRAD, com os formulários devidamente assinados (disponíveis em <https://www.ufca.edu.br/academico/ensino/acoes-de-ensino/formularios/#accordion-2>):

10.3.1 Termo de Compromisso do Monitor;

10.3.2 Plano de Trabalho;

10.3.3 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador;

10.3.4 Formulário de cadastro do Monitor;

10.3.5 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;

10.3.6 Comprovante de Conta-Corrente Ativa/Agência Bancária (apenas se aplica para os monitores remunerados). **Não pode ser conta poupança, e deve ser no nome do monitor;**

10.3.7 Histórico Escolar (SIGAA);

10.3.8 Protocolo de acompanhamento de documentação.

10.4 Os monitores poderão iniciar suas atividades, após a entrega da documentação e liberação pela Prograd.

## 11. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	<b>05/04/2022 a 08/04/2022</b>
Período de seleção	<b>11/04/2022 a 13/04/2022</b>
Resultado Final	<b>13/04/2022 (Após as 17h)</b>
Entrega da documentação na Prograd e início das atividades dos monitores	<b>18/04/2022 a 22/04/2022</b>

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

12.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos bolsistas remunerados e voluntários pelo professor-orientador ocorrerão com base:

12.1.1 Na frequência e participação nas tarefas e atividades das disciplinas;

12.1.2 No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema deste projeto de monitoria, finalizando com a socialização do mesmo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

12.3 No relatório de atividades, elaborado pelo monitor, remunerado ou voluntário, para expor com criticidade as atividades desenvolvidas.

### 13. CERTIFICAÇÃO

13.1 Terá direito ao certificado ou declaração de participação:

13.1.1 O estudante que tenha exercido a função de monitor, remunerado ou voluntário, mediante o cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste edital e no EDITAL N° 17/2020/PROGRAD/UFCA, constando o período de atuação, o nome e o título da ação.

13.1.2 O professor-orientador que acompanhou o monitor;

### 14. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;

14.2 Em caso de desistência ou conclusão de curso do monitor, a Coordenação do Curso poderá realizar novo concurso ou aproveitar o candidato classificado em concurso realizado, respeitando a ordem de classificação;

14.3 A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado;

14.4 O monitor deverá obter aprovação em todas as disciplinas matriculadas e não realizar trancamento ou abandono, sem motivos que justifiquem tais procedimentos.

14.5 Ao final do período de monitoria, o monitor apresentará, para apreciação da Coordenação do Curso, seu relatório descritivo, acompanhado do parecer do professor- orientador, o qual, após homologação, será encaminhado à PROGRAD;

14.6 Será expedido certificado de monitoria, pela PROGRAD, ao monitor que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do mesmo.

14.7 Terá direito ao certificado o estudante que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 6 (seis) meses.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Juazeiro do Norte, 04 de abril de 2022.

Prof. Dr. Cleyton V. Fernandes  
DIRETOR - IISCA  
Universidade Federal do Ceará  
SUAPPE 2030488



---

CLEYTON VIEIRA FERNANDES  
Diretor do Instituto Interdisciplinar  
de Sociedade, Cultura e Artes

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PID 2022

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE					
<b>NOME:</b>					
<b>DATA DE NASC:</b>		<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>			<b>NATURALIDADE:</b>		<b>UF:</b>
<b>END. COMPLETO:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>		<b>CEL:</b>	
<b>CURSO:</b>			<b>MATRICULA:</b>		<b>SEM:</b>
	<b>IRA INDIVIDUAL:</b>		<b>IRA GERAL:</b>		
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>					
<b>COORDENADOR DO PROJETO:</b>					

Estou ciente e concordo com as condições descritas no respectivo Edital, que disponho de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e que não sou beneficiário de nenhum outro tipo de remuneração.

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno (a)

## ANEXO II

<b>PROJETO PIB:</b> Iniciação à Docência nas Disciplinas de Prática Instrumental Violino/Viola.
<b>DOCENTE ORIENTADOR:</b> Marco Antônio Silva.
<b>DAS VAGAS:</b> 01 vaga remunerada.
<b>LOCAL, DIA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:</b> Período: 05/04/2022 a 08/04/2022. Locais de inscrição: Através do e-mail <a href="mailto:marco.silva@ufca.edu.br">marco.silva@ufca.edu.br</a> . Incluir no assunto do e-mail os dizeres "INSCRIÇÃO PARA MONITORIA NÃO REMUNERADA - PID 2022". Documentação: Histórico escolar (SIGAA) e ficha de inscrição, conforme Anexo I deste Edital.
<b>CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:</b> 1. Ter integralizado os componentes curriculares de Prática Instrumental Violino/Viola I, II, III e IV, ou I e II. Nesse último caso, cabe ao professor no processo seletivo escolher o candidato que melhor se enquadre nas exigências das disciplinas. 2. Atender às exigências previstas neste edital.
<b>LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:</b> Detalhes da seleção sobre – local, dia e horário – serão enviados para o e-mail do candidato até o dia 08/04/22, após as 17h.
<b>RESULTADO:</b> Será divulgado até o dia 13 de abril de 2022, após as 17h, através de resposta ao mesmo e-mail usado para a realização da inscrição, na página do IISCA (no portal da UFCA) e site do IISCA.
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b> O candidato deverá ministrar uma aula de violino baseada no método de ensino coletivo de cordas friccionadas com duração entre 5 a 10 minutos.